

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n°. 869 - 15° Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

# EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - Nº. 38/2023

# PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR SESSÃO EXTRAORDINARIA

De Ordem do Exmo. Sr. Dr. Peterson Muziol Morosko, Auditor Presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, e em face do disposto nos Art. 45 a 51 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva; faço saber a quantos, o presente Edital de Citação e Intimação, vir a tomar conhecimento que a Segunda Comissão Disciplinar estará reunida no próximo dia 19 de Outubro de 2023 Quinta-Feira, às 17h00, oportunidade em que serão julgados os fatos adiante indicados, pelo que desde já, ficam as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas devidamente INTIMADAS a comparecerem na Sessão de Julgamento, a ser realizada na Sala Dr. José Cadilhe de Oliveira, sito à Rua Marechal Deodoro. 869. 15° andar. Sala 1506. ou pelo link https://meet.google.com/qho-dfqn-irt , servindo o presente para CITAR os interessados para pratica de quaisquer Atos Processuais pertinentes, bem como, para a fluência dos prazos previstos na legislação pertinente.

### **PAUTA DE JULGAMENTOS**

1- AUTOS Nº 266/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE - BASE - SUB 13

JOGO B1232: IRATI FUTSAL X CORITIBA/AABB FUTSAL

**Data:** 19/08/2023

1º) **Denunciado:** IRATI FUTSAL (EPD)

Infração 1): Art. 213, I do CBJD Infração 2): Art. 213, II do CBJD

2°) Denunciado: CORITIBA/AABB FUTSAL (EPD)

Infração: Art. 213, §2º do CBJD

**Procurador Denunciante:** Dr. Guilherme Munhoz Burgel Ramidoff.

#### 4- AUTOS Nº 267/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE - BASE - SUB 13

JOGO B1202: ABF BELTRÃOZINHO FUTSAL X ASSOCIAÇÃO CAMPOS GERAIS FUTSAL - ACGF

ACGI

**Data:** 19/08/2023

**Denunciado:** ATHLETICO PARANAENSE (EPD)

Infração: Art. 191, III do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Edson Luiz Facchi Jr.

### 3- AUTOS Nº 268/2023 - CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE

JOGO SB265: AFI FUTSAL X PITANGA FUTSAL

**Data:** 19/08/2023

1º) Denunciado: Juliano Munhoz (Atleta/ Pitanga Futsal)

Infração: Art. 258, §2°, II do CBJD.

2°) **Denunciado:** Jhon Renan Renauer (Atleta/ Pitanga Futsal)



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n°. 869 - 15° Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571/WhatsApp: (41) 99725-0330/E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Infração: Art. 258, §2°, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. José Edilson Gonçalves.

### **OBSERVAÇÕES:**

Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;

Havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual estas deverão ser encaminhadas via e-mail da Secretaria do Tribunal até o inicio da sessão, conforme Art. 66do CBJD. Portanto, de maneira preclusiva, o não encaminhamento até um minuto antes do horário apregoado para a sessão, poderá ser considerada declínio na sua produção.

Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão, no website da entidade (http://www.futsalparana.com.br) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD

Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente INTIMAÇÃO, osprocessos terão seguimento independente do comparecimento do citado;

Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a intimação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.

O Tribunal solicita que em caso de apresentação de defesa, que seja observado capacidadepostulatora do defensor, com a juntada dos documentos pertinentes.

Desta forma ficam todos acima mencionados devidamente CITADOS e INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais, bem como para a fluência dos prazosprevistos na legislação pertinente, pelo que lavro o presente edital que vai por mim, Ana Thereza Quadros Maes, Assessora da Presidência do TJD/FPFS, devidamente assinado.

Curitiba, 16 de outubro de 2023

Ana Thereza Quadros Maes Secretária da Presidência doTJD/PR